

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 02 e 03 de fevereiro de 1994, e no uso de suas competências regimentais e o contido na Portaria GM nº 545, de 20 de maio – Norma Operacional Básica – SUS – 01/93,

RESOLVE:

1. Aprovar o reajuste dos valores de Unidade de Cobertura Ambulatorial – UCA e de Autorização para Internação Hospitalar – AIH, conforme abaixo discriminado:

- Aumento de 42,48% da UCA e da AIH.

- Aumento de 6,5% da UCA para possibilitar aumento diferenciado de 30% nos procedimentos de Patologia Clínica e AVEIANM (Ações Básicas de Saúde), nos meses de fevereiro, março e abril.

- Aumento de 12% relativo ao atendimento específico de urgência/emergência, de conformidade com a minuta de Portaria, em anexo.

2. Respeitar para transferência desses recursos, o disposto nas Resoluções abaixo citadas, do Conselho Nacional de Saúde:

- nº 062, de 03 de junho de 1993, em seus itens 04 e 05.

- nº 065, de 08 de julho de 1993, em seus itens 02 e 03.

- nº 075, de 02 de setembro de 1993, em seus incisos II e III.

- nº 081, de 07 de outubro de 1993, em sua integralidade.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 098, de 03 de fevereiro de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde